



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROCESSO

Nº 92/2025

Nome: PODER EXECUTIVO

Súmula: Projeto de Lei

Assunto: AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DA ÁREA DA PRAÇA
OLEGÁRIO CUNHA

Destino: PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA
E POSTERIOR DEVOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 092/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a concessão de uso da área da Praça Olegário Cunha (junto ao CRAS) para que seja montada a estrutura, visando o funcionamento de um circo no município, no período de 21 de março de 2025 a 31 de março de 2025, em atendimento à solicitação formulada através do protocolo nº 246/2025, cuja cópia segue em anexo.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, posterior votação e análise.

Mostardas, 11 de março de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 092/2025
de 11 de março de 2025

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DA ÁREA
DA PRAÇA OLEGÁRIO CUNHA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o espaço da Praça Olegário Cunha (junto ao CRAS) para a empresa KAREM MARIA ALVES DE LA TORRE, CNPJ nº 40.315.622/0001-23, pelo período de 21 de março de 2025 a 31 de março de 2025, 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, visando o funcionamento das atividades de um Circo no município.

Art. 2º. A empresa deverá cumprir as obrigações legais constantes no Anexo VI, item 5.1, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Bento Gonçalves, 1020, Mostardas - RS, CEP 96270-000
Fone: (51) 3673-1404 e-mail:

Data: 06/03/2025

Usuário: Madalena Vieira Rodrigues

Consulta de Processos Online:
<http://TPNET>

- REQUERIMENTO -

Assunto : PROTOCOLO - EXTERNO
Subassunto : CEDÊNCIA DA PRAÇAS/PARQUES MUNICIPAIS
Nº.Processo ... : 246/2025
Data Protoc ... : 06/03/25
Requerente : DJALMA DIAS FARIAS
Logradouro ... : Tipo Padrão Logradouro Padrão -
Número :
Complem..... :
Bairro : Bairro Padrão
CEP :
Fone..... : 55996866628
CPF : 718.933.429-72
Senha p/Consulta Web: H12BE6C

SOLICITO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO, JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA PARA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO 21/03/25 À 31/03/25.

Nestes Termos,
Pede Deferimento
Mostardas, 06 de março de 2025

Assinatura do Requerente



Exmo. Senhor Prefeito

MOSTARDA

O CIRCO FOX, cnpj 40.315.622.0001-23 através do representante abaixo assinado vem mui respeitosamente requerer de vossa senhoria, que se digne a conceder Alvara de Licença para apresentações de Espetáculos Circenses Teatrais do dia 21/03 ao dia 31/03/25 das 19h00 as 22h00.

Local RUA. ANA AMÁLIA LEITE

Sendo que o Circo é uma arte cultural e direcionada ao publico infantil, não havendo apresentações com animais selvagens, contamos com sua estima e consideração para que o mesmo seja deferido .

Nestes termos pedimos Deferimento.

Djalma Dias Farias

cel (54) 99672-8259

whats (53) 99137- 5809

Email: kahayres2016@gmail.com

(55) 996 8666 28

ASS: Exmo.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: SC765680 Profissional: CASSIO BACK MACHADO E-mail: cassiomachado002@gmail.com
RNP: 2500343472 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: KAREN MARIA AYRES DE LA TORRE E-mail:
Endereço: RUA ANA AMÁLIA LEITE ESQ RUA FELICIANO DE MOURA CIRCO Telefone: CPF/CNPJ: 40315622000123
Cidade: MOSTARDAS Bairro: CENTRO CEP: 96270000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: KAREN MARIA AYRES DE LA TORRE
Endereço da Obra/Serviço: Rua ANA AMÁLIA LEITE ESQ RUA FELICIANO DE MOURA CIRCO CPF/CNPJ: 40315622000123
Cidade: MOSTARDAS Bairro: CENTRO CEP: 96270000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(RS): 1.500,00 Honorários(RS): 1.500,00
Data Início: 07/03/2025 Prev.Fim: 30/05/2025 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	7,00	KW
Montagem	ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMA, MASTOS E PALCO	1,00	UN
Plano	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	790,86	M²
Laudo Técnico	ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMA, MASTRO E PALCO	1,00	UN
Projeto e Execução	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	790,86	M²
Laudo Técnico	LAUDO POPULACIONAL DE LOTAÇÃO	1,00	UN
Laudo Técnico	LAUDO DA ENERGIA DE BAIXA TENSÃO	1,00	UN
Projeto e Execução	PLANO DE EMERGENCIA	1,00	UN
Laudo Técnico	MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTOS	1,00	UN
Laudo Técnico	ELETRICA	1,00	UN
Laudo Técnico	ACESSO A VIATURA DO CORPO DE BOMBEIRO	1,00	UN
Laudo Técnico	ESTRUTURA PROVISORIA	1,00	UN
Projeto e Execução	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA	7,00	KW

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/03/2025

<u>MOSTARDAS, 10/03/2025</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima CASSIO BACK MACHADO Profissional	De acordo KAREN MARIA AYRES DE LA TORRE Contratante
--	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

ANEXO B

Pág.:	
Rubricas:	
Resp. Téc.	
CBMRS:	

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminho a V.S.ª, o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:

PPCI N.º

☒ ANÁLISE☐ REANÁLISE**MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
PARA EVENTO TEMPORÁRIO – MDASCI/ET****1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO**

Razão Social: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)

Nome Fantasia: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)

CNPJ: 40.315.622/0001-23

Logradouro: Rua Ana Amália Leite Esq. Rua Feliciano de Moura

Nº: 00

Complemento: Circo

Bairro: Centro

Município: Mostardas

CEP: 96.270-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do Proprietário: Karen Maria Ayres de La Torre

CPF: 383.069.198-07

Telefone: 55 996866628

E-mail: kahayres2016@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável: Karen Maria Ayres de La Torre

CPF: 383.069.198-07

Telefone: 55 996866628

E-mail: kahayres2016@gmail.com

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome: Cassio Back Machado

CPF: 008.543.169-90

Telefone: 47 991124416

E-mail: cassiomachado002@gmail.com

Formação profissional: Eng. Civil/ Eng. Segurança do Trabalho

Nº CREA/CAU: 076568-0

5. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO BLASTER

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº Carteira Blaster:

6. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI (para preenchimento do CBMRS)☐ Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única☐ ART / RRT de projeto de PPCI☐ ART / RRT de projeto e execução de PPCI

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc.
CBMRS: _____

7. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO TEMPORÁRIO

Data do início: 14 de Março de 2025 Data do término: 30 de Abril de 2025 Descrição da atividade a ser exercida temporariamente: F-7 Evento Temporários (Circo) 9001-9/04 Carga incêndio (MJ/m²): 500 Área total construída (m²): 790,86 Área do maior pavimento (m²): 0 Nº de pavimentos acima do solo: 01 Altura descendente (m): 0 População total: 1271 Haverá espetáculo pirotécnico:	Horário do início: 19 h : 00 min Horário do término: 22 h : 00 min Grau de risco: Médio (Entre 300MJ/m² e 1.200MJ/m²) Área a ser protegida (m²): 790,86 Área do subsolo (m²): 0 Nº de pavimentos no subsolo: 0 Altura ascendente (m): 0 População do pav. de maior população (exceto descarga): 0
--	--

☒ Não

☐ Sim, no interior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária

☐ Sim, no exterior de edificação permanente / construção provisória / estrutura temporária

N.º da autorização do DAME:

Característica construtiva
(conforme RTCBMRS n.º 11, Parte 01) :

☒ X ☐ Y ☐ Z

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio no evento temporário:

Observar o Anexo "L"

☒ Extintores de Incêndio <i>Norma a ser utilizada:</i> RTCBMRS n 14/2016 ☒ Sinalização de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> RTCBMRS n 12/2021 ☒ Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) <i>Norma a ser utilizada:</i> RTCBMRS n 15parte 01/2023 ☒ Plano de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> ABNT NBR 15.219/2020 ☒ Controle de Materiais de Revestimento <i>Norma a ser utilizada:</i> IT10/2019 CBPMESP ☐ Isolamento de risco entre edificações temporárias de caráter regional <i>Norma a ser utilizada:</i>	☒ Saídas de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> RTCBMRS n 11parte 01/2016 ☒ Iluminação de Emergência <i>Norma a ser utilizada:</i> ABNT NBR 10.898/2023 ☐ Bombeiro Civil <i>Norma a ser utilizada:</i> ☒ Acesso de Viaturas na edificação <i>Norma a ser utilizada:</i> IT 06/2019 CBPMESP ☒ Segurança Estrutural das construções provisórias <i>Norma a ser utilizada:</i> RTCBMRS n 05parte 04a/2017 ☐ Plano de Fogo <i>Norma a ser utilizada:</i>
---	---

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

☐ Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico

☐ Outras:

Norma a ser utilizada:

Norma a ser utilizada:

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

De acordo com a RTCBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações, e as características do evento temporário, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para este evento temporário é de (citar a lotação máxima) 1271

Memorial de cálculo da população total	Área (m²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio	30,00	1 Pessoa cada 7 m2	4
	120,00	1 Pessoa cada 7 m2	17
	15,20	1 Pessoa cada 7 m2	2
Demais áreas da ocupação predominante	284,80	2 Pessoas cada 1m2	568
	340,86	2 Pessoas cada 1m2	680
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			1271
* Conforme itens 5.3.2.1.1 e 5.3.2.1.2 da Resolução Técnica CBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações.			

9. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NO EVENTO TEMPORÁRIO

Observar o Anexo "J",

☐ Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

☐ Área de armazenamento de GLP

☐ Recipientes de até 13 Kg, com válvula de segurança

Classe:

Norma a ser utilizada:

Norma a ser utilizada:

☐ Central de GLP

Capacidade (m³):

Norma a ser utilizada:

☐ Instalações prediais de Gás Natural - GN

☐ Depósito, comércio e/ou manipulação de outros gases

Norma a ser utilizada:

Norma a ser utilizada:

☐ Armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis.

☐ Caldeiras e Vasos de Pressão

Volume (l):

Norma a ser utilizada:

Norma a ser utilizada:

☒ Instalações elétricas provisórias

☐ Gerador de energia elétrica

Norma a ser utilizada: NBR5410/2008

Norma a ser utilizada:

☐ Subestação elétrica (unidade consumidora)

☐ Espetáculo pirotécnico

Norma a ser utilizada:

Norma a ser utilizada:

☐ Outros (especificar):

Norma utilizada:

ANEXO B

Pág:	
Rubricas:	
Resp. Téc.	
CBMRS:	

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio, serão projetadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

Mostardas, RS, 07 de Março de 2025



Cassio Back Machado

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL DO EVENTO TEMPORÁRIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas no evento temporário identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

Mostardas, RS, 07 de Março de 2025



Karen Maria Ayres de La Torre

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS PROVISÓRIAS – PPCI N.º**1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO**

Razão Social: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)

Nome Fantasia: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)

CNPJ: 40.315.622/0001-23

Logradouro: Rua Ana Amália Leite Esq. Rua Feliciano de Moura

Nº: 00 Complemento: Circo

Bairro: Centro

Município: Mostardas

CEP: 96.270-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)

CPF: 383.069.198-07

Telefone: 42 998047414

E-mail: kahayres2016@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome: Cassio Back Machado

N.º ART/RRT: 13673125

CPF: 008.543.169-90

Telefone: 47 991124416

E-mail: cassiomachado002@gmail.com

Formação profissional: Eng. Civil/ Eng. Segurança do Trabalho

Nº CREA/CAU: 076568-0

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança das estruturas do evento temporário identificado no capítulo 1 deste Laudo Técnico, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de segurança das estruturas provisórias está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e nas seguintes normas técnicas:

NBR 8800/08 IT 08/2019 CBPMESP

6. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS PROVISÓRIAS

O presente capítulo apresenta uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga de trabalho ou o número máximo de pessoas.

A Estrutura do Circo é montada Através de Mastros Metálico Colocado na posição Vertical e estaiado com cabos de Aços tendo sua lona esticadas por catracas,

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que as estruturas do evento temporário identificado no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança estrutural das estruturas do evento temporário foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção das estruturas.

Mostardas, RS, 07

de Março

de 2025


Karen Maria Ayres de La Torre
CASSIO BACK MACHADO

**LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO – PPCI N.º****1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO TEMPORÁRIO**

Razão Social: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)

Nome Fantasia: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)

CNPJ: 40.315.622/0001-23

Logradouro: Rua Ana Amália Leite Esq. Rua Feliciano de Moura

Nº: 00 Complemento: Circo

Bairro: Centro

Município: Mostardas

CEP: 96.270-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do responsável: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)

CPF: 383.069.198-07

Telefone: 42 998047414

E-mail: kahayres2016@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome: Cassio Back Machado

N.º ART/RRT: 13673125

CPF: 008.543.169-90

Telefone: 47 991124416

E-mail: cassiomachado002@gmail.com

Formação profissional: Eng. Civil/ Eng. Segurança do Trabalho

Nº CREA/CAU: 076568-0

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as características de reação ao fogo dos materiais de revestimento aplicados no evento temporário identificado no Capítulo 1, atestando sua conformidade com as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de Controle dos Materiais de Revestimento está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 010/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).

6. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS APLICADOS NO EVENTO TEMPORÁRIO

<i>Local de aplicação dos materiais de revestimento</i>	<i>Classes de reação ao fogo dos materiais de revestimento aplicados</i>
PISOS E/OU ARQUIBANCADAS	I-A, II-A e/ou III-A
PAREDES, LONAS E/OU DIVISÓRIAS	I-A, II-A e/ou III-A
TETO, COBERTURA OU/OU FORROS	I-A, II-A e/ou III-A

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que os materiais de revestimento aplicados no evento temporário identificado no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários desta de acordo com a eficiência prevista nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da classificação dos materiais de revestimento e a correta aplicação destes no evento temporário foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais e as condições de aplicação descritas.

Mostardas, RS, 07

de Março

de 2025


Karen Maria Ayres de La Torre
CASSIO BACK MACHADO

PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI)

Proprietário: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)

CNPJ: 40.315.622/0001-23

Endereço: **Rua Ana Amália Leite Esq. Rua Feliciano de Moura**

Bairro: Centro

Município: Mostardas RS

Grau de Risco: Médio

Área total construída: 790,86 m²

Ocupação: F-7 Circo Itinerante

Público Alvo: Adultos, jovens e crianças.

PLANO DE EMERGÊNCIA

Conforme NBR 15.219/2015

Descrição

EMPRESA: Karen Maria Ayres de La Torre (Circo Fox)
CNPJ: 40.315.622/0001-23

LOCAL E VALIDADE: Durante permanência na cidade de Mostardas RS, Rua Ana Amália Leite Esq. Rua Feliciano de Moura

- Característica da Vizinhança: Casas
- Distância do Corpo de Bombeiro: 10km
- Meio de Ajuda externa: Posto de Bombeiros do Centro a 10km (fone 193) e Brigada de incêndio do Circo
- Construção: Feita em aço para sustentação da cobertura em Lona Anti-chama
- Dimensões: o circo é Redonda e serve para apresentação dos espetáculos, construção térreo totalizando uma área de 790,86m2.
- Ocupação: F-7 circo para apresentação de espetáculos.

População:

- Flutuante: 1271
- Característica de Funcionamento: - Segunda a Sexta-Feira das 19:00 às 23:00hs
- Sábados, Domingo e Feriados das 15:00 às 24:00hs.
- Pessoas Portadores de Deficiência: o circo tem área destinada a essas pessoas.

Recursos Humanos

- Brigada de Incêndio:
- Extintores de incêndio Portáteis
- Iluminação de Emergência

Bju

Procedimentos Básicos de emergência contra incêndio

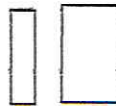
Os procedimentos descritos abaixo estão relacionados numa ordem lógica a ser executado.

- 1- **Alerta:** Ao ser detectado um princípio de incêndio, será avisado pelo sistema de som do circo.
- 2- **Apoio externo:** em caso de emergência o **Corpo de Bombeiros** deve ser imediatamente avisado, preferencialmente por um brigadista, pelo fone **193**, informando: endereço completo, pontos de referência, características do incêndio, quantidade e estado das vítimas. Da mesma forma, havendo necessidade a **SAMU** deve ser acionada preferencialmente por um brigadista pelo fone **192**;
NOTA O mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiros preferencialmente deve orientá-los quando da sua chegada sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.
 - 2.1. **Eliminação de Riscos:** em caso de emergência fica sob a responsabilidade dos brigadistas o corte da energia elétrica;
 - 2.2. **Isolamento de área:** a área sinistrada deve ser isolada fisicamente de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local;
 - 2.3. **Confinamento de área:** a área do incêndio deve ser confinada de modo a evitar a sua propagação e consequências;
 - 2.4. **Combate a incêndio:** A equipe de Brigadistas devem iniciar, se necessário e/ou possível, podendo ser auxiliados por outros ocupantes do andar, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos Brigadistas.
 - 2.5. **Investigação:** Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação do evento pelas autoridades, o responsável pelo evento deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências e/ou investigação.
- 3- **Primeiros-socorros:** Os primeiros-socorros devem ser prestados às eventuais vítimas, conforme Treinamento específico dado aos brigadistas.
- 4- **Combate ao incêndio:** deve ser feito pelos brigadista ou pessoas capacitadas a usar os extintores de incêndio do circo.
- 5- **Abandono da área:** Caso seja necessário deve ser iniciado pelos brigadista conforme treinamento.
- 6- **DIVULGAÇÃO DO PLANO**
Uma cópia deste plano ficará exposta em local acessível no evento.
- 7- **ESQUEMA DO PLANO DE EMERGÊNCIA**

Acesso a Viatura
atendendo a IT06/2019

10,00m

Rua Ana Amália Leite



O Circo Ficarà a Menos de
10 metros da rua Principal

Rua Feliciano de Moura

Situação 1/1000

Kauê
Circo Fox

W. e. d. s.
Cassio Machado
Crea/ sc 076568-0

Cliente.
Circo Fox

FOLHA

01